



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMPSJC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para fornecimento da espécie, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2024, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas.

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI”.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes dos materiais de expediente (papeleria) nas dependências das Secretarias Municipais e demais Órgãos vinculados ao



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

Município de São João da Canabrava – PI, durante o exercício de 2024, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CRACHÁ	UNID	350	R\$ 2,71	R\$ 948,50
02	FITA DUREX GRANDE	UNID	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
03	TESOURA GRANDE	UNID	100	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
04	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	UNID	2500	R\$ 5,14	R\$ 12.850,00
05	COLECIONADOR PLÁSTICO OFÍCIO FINO	UNID	1200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
06	CORRETIVO C/12	CX	60	R\$ 46,76	R\$ 2.805,60
07	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
08	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	500	R\$ 16,89	R\$ 8.445,00
09	GRAMPEADOR 20 FOLHAS	UNID	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
10	PORTA DUREX GRANDE	UND	70	R\$ 34,64	R\$ 2.424,80
11	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
12	PERFURADOR PEQUENO	UNID	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
13	FITA GOMADA PAPEL 38X50	UNID	500	R\$ 29,22	R\$ 14.610,00
14	LÁPIS GRAFITE	CX	100	R\$ 64,94	R\$ 6.494,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	400	R\$ 54,12	R\$ 21.648,00
16	MARCADOR DE TEXTO	CX	120	R\$ 31,17	R\$ 3.740,00
17	ENVELOPE 26X35 C/250	cx	80	R\$ 216,47	R\$ 17.317,60
18	ENVELOPE 31X41 C/250	CX	40	R\$ 270,60	R\$ 10.824,00
19	CLIPS 2/0	cx	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
20	PASTA COM TRILHO DE PAPEL	UNID	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
21	PASTA REGISTRADOR AZ	UNID	500	R\$ 19,27	R\$ 9.635,00
22	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	UNID	600	R\$ 14,61	R\$ 8.766,00
23	RÉGUA 50 CM	UNID	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
24	CARTOLINA COMUM	UNID	1700	R\$ 1,62	R\$ 2.754,00
25	BORRACHA PONTEIRA	UNID	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
26	PILOTO ATOMICO SORTIDO	UNID	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
27	CLIPS 3/0	cx	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
28	COLA BRANCA 90 GMS	UNID	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
29	CLIPS 4/0	cx	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
30	CALCULADORA GRANDE	UNID	100	R\$ 51,41	R\$ 5.141,00
31	LIVRO ATA 100 FLS	UNID	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
32	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
33	BLOCO RASCUNHO POST	UNID	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
34	CLIPS 8/0	cx	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
35	PASTA ELASTICA 30 CM	UNID	800	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
36	PASTA ELASTICA 40 CM	UNID	600	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
37	PASTA ELASTICA 55CC	UNID	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
38	PASTA CATALAGO C/ 100 SACO	UNID	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
39	PASTA CANALETA A-4	UNID	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
40	FOLHA DE EVA LISA 40X60	UNID	800	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
41	FOLHA DE EVA COM GLITER 40X60	UNID	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
42	FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X60	UNID	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
43	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO 40X60	UNID	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com

44	FOLHA DE EVA FURADINHO 40X60 EMBNORRACHADO	UNID	400	R\$ 5,41	2.164,00
45	CARTOLINA DUPLA FACE	UNID	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
46	PAPEL LAMINADO	UNID	500	R\$1,30	R\$ 650,00
47	PAPEL MICROENDULADO	UNID	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
48	PAPEL SEDA	UNID	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
49	CARTOLINA ESTAMADA	UNID	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
50	CLIPS 6/0	CX	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
51	ALMOFADA P/CARIMBO Nº3	UNID	80	R\$ 16,78	R\$ 1.342,40
52	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	500	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00
53	APONTADOR SIMPLES COM 12	UNID	150	R\$ 9,09	R\$ 1.363,50
54	BALÃO COMUM METALIZADO	UNID	120	R\$ 23,81	R\$ 2.857,20
55	CADERNO 4 MATÉRIAS	UNID	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
56	CADERNO 6 MATERIAS	UNID	300	R\$ 13,42	R\$ 4.026,00
57	CADERNO 10 MATERIAS	UNID	400	R\$ 23,81	R\$ 9.524,00
58	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/SEDA	UNID	650	R\$ 13,53	R\$ 8.794,50
59	CADERNO 48 FOLHAS PEQUENO	UNID	1500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
60	CARTOLINA LAMINADA	UNID	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
61	COLA EM BASTÃO 10G	UNID	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
62	COLA GLITER 25G	UNID	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
63	COLA DE ISOPOR	UNID	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
64	COLA P/ EVA 40G	UNID	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20
65	PASTA ELASTICA PLASTICO 4 CM	UNID	400	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00
66	DIARIO ESCOLAR	UNID	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
67	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO EVA 40X60 CM	UNID	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
68	FITA DECORATIVA	UNID	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
69	FOLHA ISOPOR 15 MM	UNID	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
70	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	UNID	150	R\$ 17,32	R\$ 2.598,00
71	FOLHA ISOPOR 10 MM	UNID	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
72	FOLHA ISOPOR 20 MM	UNID	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
73	PASTA ELASTICA PLASTICO 30 CM	UNID	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
74	PASTA ELASTICA PLASTICA 20 CM	UNID	500	R\$ 5,20	R\$2.600,00
75	GIZ DE CERA C/12	UNID	700	R\$ 6,71	R\$ 4.697,00
76	GLITER	UNID	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
77	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 UNIDADES	CX	1800	R\$ 9,20	R\$ 16.560,00
78	LÁPIS GRAFITE COMUM C/50	CX	150	R\$ 71,44	R\$ 10.716,00
79	LIGA 100 GRAMAS	CX	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
80	MASSA DE MODELAR PEQUENO C/6	UNID	1200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
81	TNT ESTAMPADO	UNID	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
82	PAPEL CAMURÇA	UNID	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
83	PAPEL CREPOM	UNID	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
84	PAPEL DUPLA FACE (CARTOLINA)	UNID	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
85	FOLHA DE EVA ATOALHADO	UND	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
86	PAPEL MICROONDULADO 1X60	UNID	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
87	PAPEL PESO 40 1X1	UNID	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
88	PASTA C/ABA ELASTICA TAMANHO OFICIO PLASTICO	CX	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
89	PILOTO GROSSO ESTOJO C/6	CX	200	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
90	PILOTO FINO ESTOJO C/6	CX	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
91	PINCEL ATÔMICO	CX	100	R\$ 84,43	R\$ 8.443,00
92	PILOTO P/ QUADRO BRANCO	CX	500	R\$ 14,61	R\$ 7.305,00
93	PINCEL DE PELO Nº 8	CX	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
94	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UNID	100	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

95	PORTA CARIMBOS	UNID	6	R\$ 16,24	R\$ 97,44
96	QUADRO ACRÍLICO 1,20X1,50 M	UNID	389	R\$ 270,60	R\$ 105.263,40
97	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UNID	400	R\$ 2,44	R\$ 976,00
98	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	UNID	350	R\$ 8,12	R\$2.842,00
99	TINTA GUACHE C/6	CX	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
100	TINTA PLASTICA	CX	120	R\$ 76,63	R\$ 9.195,60
101	TINTA P/ TECIDO	CX	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
102	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	UNID	300	R\$ 11,91	R\$ 3.573,00
103	TNT LISO TECIDO	UNID	1200	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
104	TABUADA PEQUENA	UNID	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
105	ENVELOPE PAPEL 24X34 C/250	UNID	15	R\$ 189,42	R\$ 2.841,30
106	LAPIS ESTACA PRETO	CX	80	R\$ 10,82	R\$ 865,60
107	PAPEL OFICIO C/10	CX	30	R\$ 113,90	R\$ 9.417,00
108	PAPEL A4 C/10	CX	70	R\$ 313,90	R\$ 21.973,00
109	COLA QUENTE GROSSA	UNID	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	75	R\$ 43,30	R\$ 3.247,50
111	PASTA CATALAGO COM 50 SACO	UNID	100	R\$ 32,47	R\$ 3.247,00
112	PASTA ELASTICA FINA PAPEL	UNID	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
113	PAPEL MADEIRA	UNID	2000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
114	QUADRO DE AVISO 100X80	UNID	20	R\$ 207,82	R\$ 4.156,40
115	BALÃO COMUM	UNID	200	R\$ 16,24	R\$ 3.248,00
116	PASTA L PLASTICA	UNID	501	R\$ 1,73	R\$ 866,73
117	PEN DRIVE 8G	UNID	20	R\$ 48,71	R\$ 974,20
118	SACO DE EMBALAGENS	UNID	600	R\$ 17,32	R\$ 10.392,00
119	PAPEL CONVITE	UNID	50	R\$ 28,14	R\$ 1.407,00
120	CADERNO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL	UNID	150	R\$ 31,93	R\$ 4.789,50
121	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA	UNID	150	R\$ 17,86	R\$ 2.679,00
122	AGENDA	UNID	30	R\$ 32,47	R\$ 974,10
123	ESTILETE	UNID	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
124	PAPEL CARTÃO	UNID	30	R\$ 2,71	R\$ 81,30
125	ENVELOPES A4	CX	20	R\$ 189,42	R\$ 3.788,40
126	ENVELOPES OFICIO	CX	15	R\$ 216,48	R\$ 3.247,20
127	BOLAS CAMPO	UNID	100	R\$ 179,68	R\$ 17.968,00
128	BARBATES	UNID	11	R\$ 30,31	R\$ 333,41
129	FITAS DIVERSAS DE TECIDO	UNID	50	R\$ 32,47	R\$ 1.623,50
130	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS	UNID	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
131	QUADRO DE ACRILICO DE 2 MT	UNID	30	R\$ 432,96	R\$ 12.988,80
132	CADERNO DE DESENHO PEQUENO	UND	101	R\$ 4,55	R\$ 459,25
TOTAL					R\$ 621.721,74



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE** e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, que poderá ser em cada escola municipal dentro do município de São João da Canabrava - PI ou na Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no edital.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.1.3. A data de entrega será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

7.2. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.3. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos produtos licitado:

7.4. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

7.5. Deverá ser informada a **MARCA, VALIDADE e GARANTIA DOS PRODUTOS** ofertados.

7.6. Todos os itens desta licitação deverão novos e produzidos por empresas especializadas e legalmente estabelecidas e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem.

7.7. Os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega deverá ser obedecido rigorosamente.

7.8. O prazo de entrega do pedido deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos itens através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da **CONTRATANTE**.

7.9. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de São João da Canabrava - PI, que serão responsáveis pela conferência



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

dos Gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

7.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.11. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada) conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.14. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.15. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá descrever no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

7.16. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

7.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.16.2. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.16.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.16.4. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.18. Os produtos deverão ser entregues separados, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

7.19. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada Gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

7.20. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber;
- Marca.

8. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADOS

8.1. A aquisição será parcelada de acordo com a necessidade do município de São João da Canabrava - PI.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2. A contratação será celebrada até **31/12/2024**, contados da data da assinatura do contrato.

9.3 Não será admitido a subcontratação parcial ou total do objeto licitado.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10.1. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos produtos contratados, conforme previsão da proposta de preços.

11. GARANTIA DO PRODUTO

11.1. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE PARA OS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS: 06 (seis) meses,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjpci@hotmail.com
 contados da data do recebimento definitivo.

11.2. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE PARA OS PRODUTOS PERECÍVEIS: 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo.

12. INDICAÇÃO DO PESSOAL

12.1. A indicação do servidor pela **CONTRATANTE** para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0002.2201.0000	Manutenção do Apoio Administrativo	33.90.30	Material de Consumo
		12.361.0009.2501.0000	Manutenção da Secretaria de Educação e da Rede Escolar		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)	12.361.0024.2512.0000	Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental - FUNDEB		
600	Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal	10.301.0016.2801.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
660	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	08.122.0002.2701.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União (Exerc. Corrente)				



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- 14.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.
- 14.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 14.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte;
- 15.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **MARCA**, prazo de validade e prazo de garantia. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado;
- 15.3. Manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;
- 15.4. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 15.5. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- 15.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- 15.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato.
- 15.8. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga etc.
- 15.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- 15.10. A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

administrativa.

15.11. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

15.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da

CONTRATANTE;

15.13. Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

15.14. Responder civil e penalmente por quaisquer danos produtos ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

15.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

15.16. Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

15.17. Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato.

15.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

15.19. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

15.20. Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Avenida São João Batista, 580, Centro - CEP: 64.635-000
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

17.2. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18. SANÇÕES

18.1. Conforme lei 14.133/21

São João da Canabrava - PI, 18 de Janeiro de 2024.

Francisco Evandro de Araujo
Secretario administração



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjpci@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.

DESPACHO:

Conforme informação levantada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em face às necessidades do Município de São João da Canabrava - PI, **autorizo a abertura do procedimento licitatório** para a realização da despesa solicitada.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, encaminhe-se o processo para saneamento processual e tramitação pelos seguintes setores:

Ao Setor Contábil e Financeiro do Município, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, ao Setor de Licitações, para que o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 01/2024, da **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI)**, tome as devidas providências legais e consequente realização do referido certame licitatório, na conformidade da lei e do direito.

São João da Canabrava- PI, 19 de janeiro de 2024.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL/
São João da Canabrava – PI

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI”.

Em relação a aquisição pretendida, constante no **Processo Administrativo nº 006/2024**, informamos que existe disponibilidade orçamentária, estando à despesa enquadrada nos seguintes termos:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	04.122.0002.2201.0000	Manutenção do Apoio Administrativo	33.90.30	Material de Consumo
		12.361.0009.2501.0000	Manutenção da Secretaria de Educação e da Rede Escolar		
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)	12.361.0024.2512.0000	Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental - FUNDEB		
600	Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal	10.301.0016.2801.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
660	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS	08.122.0002.2701.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União (Exerc. Corrente)				



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

São João da Canabrava, 19 de janeiro de 2024.

VISTO. DE ACORDO.

CONTADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
preteituramsjcp@hotmai.com

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA E SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ROBERTANIA REGINA DO NASCIMENTO** e **LUIZ GONZAGA LOPES** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, 03 de Janeiro de 2024.



ELSON SILVA DE SOUSA

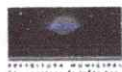
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra e Diário Oficial dos Municípios.



FRANCISCO EVANDRO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 41.522.095/0001-90 - Avenida 29 de Abril s/n, Bairro Três Maria
 CEP: 64.778-000 São Lourenço do Piauí - Piauí

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
 VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
 VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
 VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante necessário, para cobrir as despesas necessárias a implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - Serão feitas as anulações necessárias para obtenção da receita correspondente à implantação do Fundo, na rubrica investimentos em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com recursos oriundos do art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí, PI, em 28 de Maio de 2010.


 MANOEL IDEMAR DAMASCENO CRUZ
 Prefeito Municipal

A presente Lei, foi sancionada, numerada, publicada no Mural da Prefeitura de São Lourenço do Piauí, PI, por afixação e demais meios de comunicação legal, em 28 de Maio de 2010, conforme determina a Lei Orgânica do Município e Resoluções do TCE/PI.


 JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
 Chefe de Gabinete

Id:OCC559C4E1AE1851



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ 12 066 973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 - Centro
 Cep 64 635-000 - São João da Canabrava, PI
 prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA E SILVA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ROBERTANIA REGINA DO NASCIMENTO** e **LUIZ GONZAGA LOPES** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

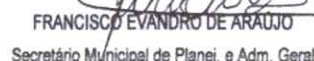
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, 03 de Janeiro de 2024.


 ELSON SILVA DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra e Diário Oficial dos Municípios.


 FRANCISCO EVANDRO DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Planej. e Adm. Geral

Id:OB62144C84241852



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ 12 066 973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 - Centro
 Cep 64 635-000 - São João da Canabrava, PI
 prefeituramsjcpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação atinentes:

CONSIDERANDO QUE, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **João David de Araújo Borges**, portador da Carteira de identidade RG nº 3348954 SSP/PI, inscrito no CPF nº 065.736.603-07, lotado no setor de convênios da Prefeitura Municipal, para a função de "Fiscal de Contratos", celebrado pelo o Município de São João da Canabrava - PI, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, especialmente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

DESPACHO:

Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, adotando-se as seguintes providências:

- Confeccione-se o Edital e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se no Jornal de Grande Circulação;
- Publique-se na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Piauí – DOM PI, Diário Oficial da União - DOU), com obediência aos prazos legais.
- Publique-se em plataforma oficial de operacionalização de Pregão Eletrônico. No caso em tela, optou-se pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercado);
- Informe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

São João da Canabrava - PI, 19 de janeiro de 2024.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024.** Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**” Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133 de Abril de 2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, submete a exame o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.**

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção.

Entretanto, não basta adequar a modalidade e o tipo ao objeto do processo seletivo. Importa, também, cumprir os ditames do art. 17 e 18 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, principalmente quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo do objeto, data de abertura do processo, indicação de fonte de recursos, etc.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjpci@hotmail.com

Ressalta-se a necessidade da comunicação direta do resultado da abertura da licitação a todas as empresas participantes, exceto se este ato for praticado na sessão para o recebimento das propostas.

O fato é que, estão estabelecidos no Edital e na minuta do respectivo contrato, os preços, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de abertura de envelopes, exame e julgamento das propostas, recursos administrativos, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto.

É o nosso Parecer. Salvo Melhor Juízo.

São João da Canabrava - PI, 19 de janeiro de 2024.

Mailson Bezerra Barros
Procurador Jurídico
OAB-PI – 9775
Portaria: 034/2021



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, em conformidade com à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **003/2024**
- Processo Administrativo: **006/2024**
- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI”.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

- Fonte de Recurso: **500 - Recursos não vinculados de Impostos, 540 - Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos (Exerc. Corrente), 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, 660 - Transferências do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 700 - Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres da União (Exerc. Corrente), Manutenção de apoio administrativo, Secretaria de Educação e da Rede Escolar, Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do fundo Municipal de Saúde – FMS, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Material de Consumo.**
 - Valor estimado: **R\$ 621.721,74 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**
- Data da Abertura: **02/02/2024 às 09:00h no site: www.bllcompras.com.br**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **www.bllcompras.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **antoniojr-uespi@hotmail.com**

São João da Canabrava - PI, 18 de Janeiro de 2024.


Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro